

RESOLUÇÃO Nº 05/CEPE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1984

Aprova integralização curricular
do Curso de Graduação em Pedago
gia da Universidade Federal do
Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 03 de fevereiro do corrente ano, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 15, letra c, e 25, letra r, do Estatuto em vigor;

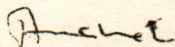
considerando o que consta da documentação que deu origem ao Processo nº 7136/83, oriundo do antigo Centro de Estudos Sociais Aplicados, de cujo desdobramento resultou a transformação do Departamento de Educação em Faculdade de Educação,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Aprovar o projeto de integralização curricular do CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, da Faculdade de Educação, nos termos dos programas constantes do Processo nº 7136/83, o qual passa a integrar o Anexo 63 do Regimento Geral da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 1984.


Prof. José Anchieta Esmeraldo Barreto
Reitor